



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

*Dispõe sobre a criação de secretarias e cargos em comissão no serviço público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Ficam criadas as seguintes Secretarias na estrutura da administração da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Transportes e Compras

**Artigo 2.º** Ficam criados no quadro de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Taquarituba os seguintes cargos:

Cargo	Vagas
Secretário Municipal de Administração	01
Secretário Municipal de Transportes e Compras	01

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, 27 de janeiro de 2009

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*



Rua São Benedito, 366 – Tel. Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ  
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Publicado no Jornal: O MOMENTO  
nº 550 de 28/01/09